



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.495, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2059 – INCENTIVO A CULTURA A ARTE E AO FOLCLORE”, a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2019.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2059	1.635 – Aquisição de Equipamentos de Som para o Centro Cultural Milton Nascimento – Conv. Nº 0129/2019	61.417,16

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 61.417,16 (Sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	1.635	Aquisição de Equipamentos de Som para o Centro Cultural Milton Nascimento – Conv. Nº 0129/2019	
Conta Econ	33.90.93	Indenizações e Restituições – SEC - (Fonte TCE 124)	100,00
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Contrapartida - (Fonte TCE 100)	1.417,16



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Conv. 0129/19 - SEC (Fonte TCE 124)	59.900,00
-----------------	----------	--	-----------

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica de repasse da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais – SEC, conforme Termo de Convênio nº 0129/2019, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como a anulação do orçamento vigente da própria secretaria, no valor de R\$ 1.417,16 (um mil quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos) de contrapartida; tendo por objeto a aquisição de Equipamentos de Som para o Centro Cultural Milton Nascimento, conta corrente 34.848-1 – Banco do Brasil, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
Ação	2.057	Apoio e Incentivo a Arte – FUMPAC	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente - (Ficha 495)	1.417,16

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 03 de setembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral